

CAUSAS QUE LEVAM ALGUMAS PESSOAS A DESISTIREM DA CARREIRA DE ÁRBITRO PROFISSIONAL DE FUTEBOL

Adilson José Pereira¹ Gocha Anzorovich Aladashvile² Alberto Inácio da Silva³
UTP^{1,2} - UEPG³

RESUMO

O objetivo deste estudo foi o de identificar os fatores (causas) que levam os indivíduos formados na Escola Paranaense de Formação de Árbitros (EPAFAF), e inscritos no quadro de árbitros da Federação Paranaense de Futebol a desistirem da carreira de árbitros profissional. Para o levantamento das possíveis causas que levam o indivíduo a desistir da carreira de árbitro profissional foi elaborado um questionário composto por 32 perguntas. Concluímos com a análise das respostas, que a falta de pagamento após arbitrar um jogo, estar em desacordo com o nível dos jogos que estavam sendo escalados, não concordar com os critérios da comissão de arbitragem para escalar os árbitros, estar em desacordo com a política da associação dos árbitros e conseqüentemente não acreditar na associação dos árbitros, foram as situações apontadas pelos ex-árbitros como sendo as situações que mais interferiram no momento de sua desistência da arbitragem profissional.

Palavras chave: Árbitro, futebol, carreira, desistência.

INTRODUÇÃO

Estudo recentemente publicado demonstrou que a imprensa esta colaborando para que as pessoas que estão envolvidas no futebol não se relacionem bem com o trio de arbitragem (Da SILVA, 2005a). Segundo este autor ainda, a relação árbitro de futebol e a imprensa futebolística a cada dia vêm se agravando. As emissoras de radio, televisão e os jornais estão contratando ex-árbitros para comentar as atitudes do trio de arbitragem durante a partida. Isso em um primeiro momento parecia ser uma boa ideia, mas a falta de preparo para comentar as ações dos árbitros antes, durante e após o jogo, esta contribuindo para que mais adjetivos que denigrem a imagem do profissional do apito, sejam incorporados no vocabulário futebolístico.

No Brasil sempre foi difícil dirigir uma partida de futebol. Os problemas enfrentados pelos árbitros antes de iniciar uma partida são dos mais variados possíveis. Dentre esses pode-se destacar a precária infra-estrutura do futebol, a desonestidade de alguns dirigentes, falta de conhecimento das regras por atletas, técnicos e treinadores, e o próprio despreparo de alguns árbitros (BARROS, 1990).

Dos vários trabalhos que abordam a arbitragem do futebol, não encontramos nenhum relato científico sobre as causas que levam alguns árbitros a desistirem da carreira de árbitro profissional de futebol de campo. Pesquisas sobre este tema poderiam ajudar as Federações a solucionarem este problema e conseqüentemente terem árbitros mais experientes em seus quadros, pois estudos demonstram que os árbitros de futebol para ter condições de arbitrar jogos de primeira linha de nível nacional e internacional necessitam ter alguns anos de experiência (JONES et. al. 2002). Portanto, o objetivo deste estudo foi o de verificar os fatores (causas) que levam alguns árbitros formados na Escola Paranaense de Formação de Árbitros (EPAFAF), e inscritos no quadro de árbitros da Federação Paranaense de Futebol a desistirem da carreira de árbitros profissional de forma prematura.

METODOLOGIA

Esta pesquisa é classificada como de campo e descritiva. Foi utilizado um questionário por nós desenvolvido para diagnosticar os prováveis motivos que levam árbitros profissionais a desistirem da carreira. Responderam ao questionário ex-árbitros que faziam parte do quadro de árbitros da Comissão de Arbitragem da Federação Paranaense de Futebol. A amostra foi constituída por 14 ex-árbitros da FPF, que residiam na cidade de Curitiba, que se propuseram a responder o questionário, após contato telefônico. O questionário foi aplicado após uma prévia explicação e/ou leitura das perguntas. O horário e local para a aplicação do questionário foram previamente agendados com os ex-árbitros.

O questionário foi composto por 32 situações ou fatores, que poderiam ser sinalizados pelos

árbitros como sendo motivos que os levaram a desistir da carreira de árbitro profissional, numa escala composta de sete níveis de interferência variando entre de +3 a -3 o que corresponde a uma influência muito positiva até uma influência muito negativa (passando por um valor intermediário 0 que corresponde a nenhuma influência), sendo situações comuns no meio futebolístico. O modelo do questionário aqui adotado seguiu a formatação do utilizado por SAMULSKI, (1999) para determinar o grau de estresse psicológico do árbitro de futebol e voleibol durante a partida.

Os dados foram tabulados em uma planilha do Excel e computada a distribuição de frequência.

RESULTADOS e DISCUSSÃO

Para melhor análise dos resultados, as perguntas foram divididas em três categorias: situações de campo de jogo, situações políticas e situações pessoais (individual).

As perguntas do número 1 a 10, mais a 27 foram classificadas como perguntas de situação de jogo (Quadro 1), sendo, portanto este grupo constituído por 12 questionamentos, ou seja 34% da perguntas formuladas.

Quadro 1. Perguntas classificadas como situações de campo de jogo.

1 - Ser ofendido durante o jogo pelos jogadores
2 - Ser ofendido durante o jogo pela comissão técnica
3 - Ser ofendido durante o jogo pelos dirigentes
4 - Ser ofendido pelos jogadores após término da partida
5 - Ser ofendido pela comissão técnica após término da partida
6 - Ser ofendido pelos torcedores
7 - Ser agredido pelos torcedores
8 - Ser agredido pelos jogadores
9 - Ser agredido pela comissão técnica e dirigentes
10 - Falta de pagamento após arbitrar um jogo
27 - Atuar em locais sem segurança e condições inadequadas

As perguntas do questionário aplicado do numero 11 ao 17, mais a pergunta 21, foram classificadas como sendo situações políticas (Quadro 2), que correspondeu a 8 questões, que correspondeu a 25% das perguntas formuladas.

Quadro 2. Perguntas classificadas como situações políticas.

11 - Não concordar com os valores pagos para arbitrar os jogos
12 - Estar em desacordo com o nível dos jogos que estava sendo escalado
13 - Ser escalado excessivamente
14 - Ser escalado esporadicamente
15 - Estar em desacordo com a função que estava sendo escalado (árbitro ou assistente)
16 - Não concordar com os critérios da comissão de arbitragem para escalar os árbitros
17 - Falta de pagamento das taxas atrasadas
21 - Ser punido pelo Tribunal da Justiça Desportiva

As situações classificadas como pessoais (individuais) abrangeram as perguntadas dos seguintes intervalos: 18 a 20, 22 a 26 e 28 a 32, portanto perfazendo um total de 13 perguntas (Quadro 3). O que correspondeu a 41 % das perguntas formuladas.

Quadro 3. Perguntas classificadas como de situações pessoais (individual).

18 - Falta de tempo para arbitrar
19 - Estar em desacordo com a política da associação dos árbitros
20 - Não acreditar na associação dos árbitros
22 - Ter dificuldade para realizar o teste físico
23 - Estar com problema da saúde
24 - Estar fora de forma física
25 - Cometer erros de interpretação consecutivamente durante a partida

26 - Sentiu que não gostava de arbitrar
28 - Ter que atuar com árbitros com quem não se relacionava muito bem
29 - Atuar em partidas que envolvem equipes que você teve problemas anteriores
30 - Não concordar com os comentários da imprensa sobre sua atuação nos jogos
31 - Atuar como árbitro prejudicava seu relacionamento com seus colegas e a comunidade
32 - Conflitos familiares

Foram aplicados 14 questionários, que resultou em 448 questões respondidas. Destas 56% (251) receberam a indicação como sendo situações de nenhuma interferência no momento de se tomar a decisão de parar de arbitrar. Sinalizações que receberam a indicação como sendo situações relevantes para o indivíduo para de arbitrar constituíram 29,5% das respostas. Já as situações dadas como sem qualquer influência, isto de influência negativa perfizeram 14,5% das possíveis sinalizações.

Como pode ser observado na figura 1, as perguntas relativas às situações de campo de jogo, quase não interferem na decisão do árbitro no momento de sua decisão de desistir de arbitrar. Contudo os motivos descritos nas perguntas 10 e 27 parece contribuir de forma significativa para a opinião do árbitro que chegado o momento de parar de arbitrar. Em média a resposta 0 que correspondia a nenhuma influencia obteve 7,4 respostas, o que correspondeu a 67,5%. Portanto, as situações que ocorrem no campo de jogo pouco interferem na decisão dos indivíduos no momento de parar de arbitrar. Contudo, uma análise mais detalhada dos resultados, foi possível observar que duas perguntas das 12 que compõem este bloco receberam um número grande de afirmativas positivas, indicando-as como fatores que interferiu na decisão destes árbitros no momento deles pararem de arbitrar.

A questão de número 10 (Falta de pagamento após arbitrar um jogo) recebeu 11 indicações das 14 possíveis (78%). Outra questão que se destacou foi a de número 27 (Atuar em locais sem segurança e condições inadequadas). Mesmo sendo uma questão que pode comprometer a integridade física o árbitro, esta recebeu 7 indicações das 14 possíveis, ou seja, 50%. Portanto, constituem situações que interferem na decisão de parar de arbitrar.

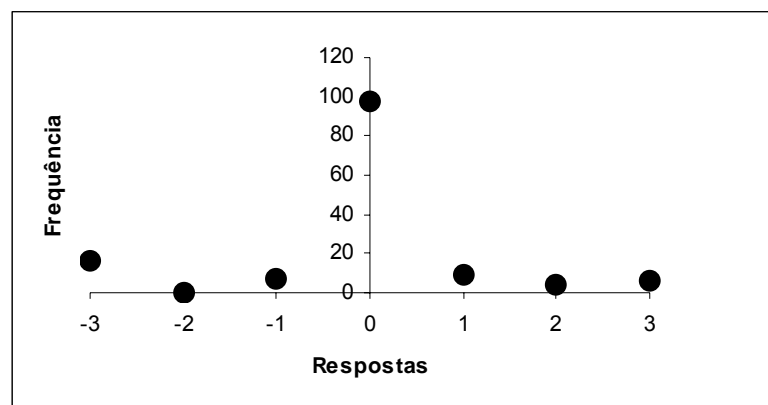


Figura 1. Perguntas relativas às situações de campo de jogo

A figura responsável por efetivar a aplicação das regras da modalidade é denominada de árbitro, cujo reconhecimento e importância vem se elevando gradualmente mediante a promulgação de novos ordenamentos jurídicos, como o Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT) de 15 de maio de 2003 e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) de dezembro de 2003. Embora a presença de um árbitro seja não apenas necessária como imprescindível à realização de uma partida, o seu labor não vem ao longo do tempo recebendo a devida valorização.

A pesar de somente 29,5% das questões levantadas por nosso questionário ter sido identificadas pelos ex-árbitros como sendo fatores positivos e levados em conta no momento de se tomar a decisão de abandonar a carreira de árbitro profissional, pelo agrupamento destas foi possível identificar com clareza os motivos que levam o indivíduo a deixar o quadro de árbitro da FPF.

Situações como as descritas nas perguntas de 1 a 6, que podem abalar e denegrir a pessoa não foram indicadas pelos árbitros como sendo uma das possíveis causas de sua saída do futebol. Isto demonstra que os árbitros apresentam forte personalidade, não se deixando levar por calúnias.

Há muitos anos, o esporte brasileiro estava submetido a dois códigos disciplinares, que estavam muito desatualizados para nossa realidade. As penalidades e multas não coíbiam a violência crescente no desporto profissional. O Código Brasileiro Disciplinar do Futebol era válido apenas para o futebol e o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva regia as demais modalidades esportivas, ambos foram incluídos no novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) (ZULLO, 2004 e CAVALCANTE, 2004).

No capítulo IV, do CBJD que trata das infrações dos atletas. O artigo 251 prevê suspensão de 1 (uma) a 4 (quatro) partidas, para o atleta que reclamar por gestos ou palavras, contra as decisões da arbitragem ou desrespeitar o árbitro e seus assistentes. A própria regra de futebol prevê advertência para esse tipo de conduta, muitas vezes sofrida pelos árbitros assistentes, sem a devida punição do árbitro principal. Quando o atleta ofender moralmente o árbitro ou seus assistentes, o artigo 252 determina uma punição de suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas.

O parágrafo único do artigo 252 define, para todos os efeitos, que o árbitro e seus assistentes são considerados em função, desde a escalação até o término do prazo fixado, para a entrega dos documentos da competição na entidade. Portanto, os atletas que xingarem o árbitro ou seus assistentes após a partida, quando o trio de arbitragem se encontra no vestiário ou saindo do estádio, enquadram-se nas punições previstas nos artigos 251 e 252.

Situações envolvendo agressões (perguntas 7 a 10) num primeiro momento, isto é, no momento da formulação do questionário, parecia ser um dos fatores que seriam levantados pelos árbitros como um dos motivos principais que os levariam a parar de arbitrar. Contudo apesar de exporem sua integridade física, em um esporte onde a paixão fala mais alto que a razão, onde as agressões parecem fazer parte do espetáculo, estas situações não foram indicadas pelos árbitros como sendo fatores determinantes para sua saída do quadro de árbitro.

No capítulo I do CBJD que trata das ofensas físicas, em cujo inciso II do artigo 183 descreve que a agressão contra o árbitro, assistente ou o representante da federação terá como pena para o agressor, suspensão de 120 (cento e vinte) a 720 (setecentos e vinte) dias. Esse capítulo trata das agressões realizadas pelos dirigentes e comissão técnica, contra a equipe de arbitragem, porque a agressão realizada pelos jogadores é abordada no Capítulo IV, artigo 253, que prevê uma pena de suspensão de 120 (cento e vinte) a 540 (quinhentos e quarenta) dias. Mas se da agressão resultar lesão corporal grave, o parágrafo 1º desse artigo aumenta a pena para suspensão de 240 (duzentos e quarenta) a 720 (setecentos e vinte) dias. Isto fez com que as agressões sofridas pelas equipes de arbitragem diminuíssem.

Apesar das situações que envolvem ofensa ou agressão não terem sido indicadas pelos árbitros como sendo possíveis razões para que eles viessem a parar de arbitrar, a questão 27 que envolvia falta de segurança nos locais de jogos recebeu 50% das sinalizações possíveis, como sendo um fator que contribui para que o árbitro abandonasse a carreira. Isto nos leva a concluir que a falta de segurança no estádio preocupa a arbitragem, mas isto não impede que estes profissionais atuem no jogo, mesmo correndo o risco de serem agredidos. Contudo, esta postura deverá mudar, pois o artigo 267 do CBJD descreve que, se o árbitro deixar de solicitar às autoridades competentes as providências necessárias à segurança individual, de atletas e auxiliares ou deixar de interromper a partida, caso venham a faltar essas garantias, terá suspensão de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) dias.

Das perguntas que envolviam as situações denominadas de campo de jogo, a que obteve maior indicação como sendo uma das situações que ocorrem no futebol e levam o árbitro a desistir da carreira, foi a falta de pagamento após arbitrar a partida. O parágrafo único do art. 28, com seus incisos I e II, letras a e b, do Estatuto de Defesa do Torcedor, descreve como deve ser essa remuneração. A remuneração deve ser feita antes da partida, sendo de responsabilidade da equipe detentora do mando do jogo, exceto em contrário do regulamento da competição. O fato de o árbitro ter que receber da equipe mandante, digo, no campo dela, é mais um fator de pressão psicológica, porque o dirigente sabe que o árbitro teve que arcar com suas despesas até o local de jogo, e, muitas vezes, antes ou durante a partida o árbitro ouve: “apita direito senão não vai receber”. Esse “apita direito” pode ser compreendido do jeito que a equipe da casa quiser. Muitas taxas de arbitragem dos jogos da série C do Campeonato

Brasileiro 2003 não foram pagas aos árbitros, até o início de janeiro de 2004, mostrando o desrespeito ao árbitro de futebol e o total descumprimento ao Estatuto de Defesa do Torcedor (Associação Nacional dos Árbitros de Futebol, 2004).

As perguntas de cunho políticos, definidas como situações políticas, não deixaram dúvidas que são os principais motivos que levam os árbitros a desistirem de sua carreira junto a Federação Paranaense de Futebol (figura 2).

As perguntas positivas corresponderam a 50% das respostas. A pergunta de número 12 (Estar em desacordo com o nível dos jogos que estava sendo escalado) foi à apontada pelos árbitros que desistiram de fazer parte do quadro de árbitro profissional da Comissão de Arbitragem da FPF, como sendo o fator principal para o seu pedido de afastamento. Esta questão recebeu 12 das 14 indicações possíveis, ou seja, 86% das respostas. Não houve nenhuma questão que fosse mais indicada que esta. Outra pergunta que obteve um número expressivo de sinalização foi a questão 16 (Não concordar com os critérios da comissão de arbitragem para escalar os árbitros). Onze árbitros, isto é, 78% dos 14 árbitros questionados indicaram esta questão como sendo um indicativo positivo para o abandono da carreira de árbitro.

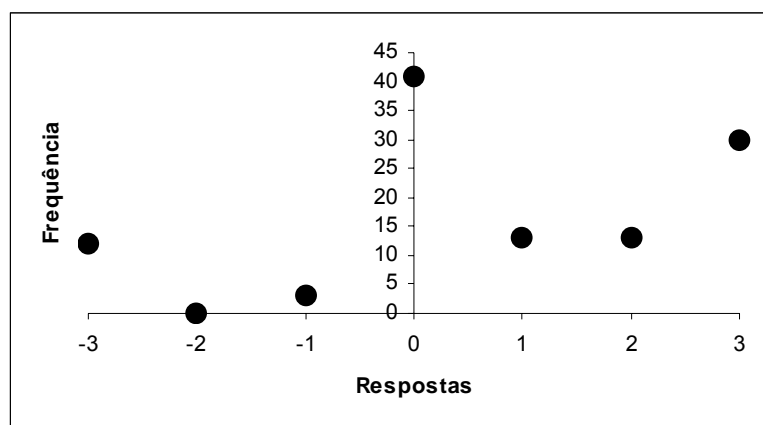


Figura 2. Relativo às perguntas envolvendo situações políticas

As perguntas classificadas como sendo de situação políticas apesar de comporem o menor bloco de questionamento, foram as que receberam maior número de indicações, sugerindo que as ações dos dirigentes do futebol levam os árbitros a desistirem de sua profissão. As questões 13, 15 e 21 (quadro 1) foram três questões que receberam pouca ou nenhuma indicação como sendo situações a serem levadas em conta no momento de se pensar em parar de arbitrar (quadro 3).

As questões mais votadas (11, 12, 14, 16 e 17) pelos ex-árbitros como sendo situações que os levam a desistirem da arbitragem, envolve a escalação dos árbitros.

O Estatuto de Defesa do Torcedor busca – como instrumento normativo – assegurar, os direitos dos torcedores e, conquanto possua natureza jurídica geral, ou seja, aplica-se a todas as modalidades, indistintamente, parece determinante em sua promulgação a modalidade de futebol, em razão de este atingir maior público e, conseqüentemente apresentar maiores problemas.

O árbitro pode ser considerado o terceiro elemento numa partida de futebol, sendo a sua atuação determinante no resultado da partida (Da SILVA, 2005b). Logo, na escala da equipe de arbitragem nada mais natural e justo que buscar-se a imparcialidade em sua composição. O artigo 26 estabelece que, é direito do torcedor que a arbitragem seja independente, imparcial, isenta de pressões e remunerada.

A todo direito corresponde uma obrigação. O artigo supracitado objetiva assegurar uma arbitragem desprovida de parcialidade, buscando evitar que sentimentos ou relações alheias à competição e às regras específicas da modalidade venham a interferir no resultado das partidas e, conseqüentemente, na competição.

Mister se faz destacar que a independência almejada é impossível de ser obtida, uma vez que o parágrafo único do mesmo artigo faz menção à responsabilidade de remuneração da equipe de arbitragem. Tomada no sentido literal expresso, é impossível atingir-se o objetivo de uma equipe de arbitragem independente, se esta depende financeiramente da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento, pois sempre haverá uma certa desconfiança do público em geral, a respeito da total imparcialidade do árbitro.

Nesse sentido, destaca Manzoello (19--), que uma das coisas mais cobiçadas pelos cartolas são as escalas dos árbitros. É o cartola que indica ou veta um árbitro para seu jogo. Não é raro ver, na imprensa, denúncias envolvendo cartolas, árbitros e comissões encarregadas de escalarem árbitros para os mais diversos campeonatos. A escalação de um árbitro é tão ou mais importante para um cartola que a própria escalação de sua equipe, porque o cartola sabe que eles, em algumas situações, podem interferir na arbitragem (Da SILVA, RODRIGUEZ-AÑEZ e FRÓMETA, 2002).

O EDT prevê a punição de 6 (seis) meses para os dirigentes que porventura venham contribuir para a violação da independência, imparcialidade, prévia remuneração ou que, de qualquer maneira, venha a pressionar os componentes da equipe de arbitragem.

Nos primórdios, a função de árbitro era semelhante à dos jogadores no que tange ao amadorismo. Para arbitrar uma partida, era escolhida uma pessoa momentos antes do seu início, que não era remunerada por esse trabalho. Essas pessoas eram extremamente corretas, até que perceberam serem apaixonadas por uma das equipes, como qualquer mortal (ALMEIDA, 19--).

De acordo com o artigo 31, os árbitros deverão ser designados para uma partida, mediante sorteio. Essa determinação dificulta a escalação de árbitros para uma determinada partida, levando-se em conta os interesses dos dirigentes. Alguns ramos da imprensa criticaram essa determinação, como também alguns árbitros brasileiros do quadro da FIFA. Alegam que árbitros com mais qualificação estão ficando fora da escala. Na verdade, a falta de critérios por parte das Comissões de Arbitragem das diversas federações, para indicar um árbitro para o quadro da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), faz com que árbitros despreparados façam parte da entidade maior do futebol.

Os parágrafos 1º e 2º do artigo 31 definem que o sorteio deverá ser realizado quarenta e oito horas antes da partida, sendo aberto ao público, garantindo sua ampla divulgação.

De acordo com o artigo 32, ocorrerá ressarcimento ao torcedor dos valores pagos pelo ingresso, em face da ausência dolosa de isenção ou imparcialidade do árbitro ou de seus assistentes. Segundo o parágrafo 1º desse artigo, respondem solidariamente com o árbitro ou seus assistentes a entidade e os dirigentes responsáveis por sua escalação. As escalas dos árbitros de futebol, já foram motivos de um dos maiores escândalos envolvendo corrupção na CBF. Em 1997, o então presidente da Comissão de arbitragem da CBF, foi banido do futebol pelo Supremo Tribunal de Justiça Desportiva, por cobrar determinadas quantias de equipes grandes do futebol paranaense e paulista, para que árbitros dessem uma mãozinha a determinadas equipes. Uma fita divulgada na imprensa mostrou que presidente da Comissão cobrava 25 mil reais para tentar eleger-se deputado federal por Minas Gerais (CARDOSO, 1997). A negociata estava ocorrendo com o então presidente do Atlético Paranaense, mas envolvia um ex-presidente do Corinthians, ambos os dirigentes também foram punidos. O árbitro José Aparecido de Oliveira denunciou que houve um esquema de corrupção nas eliminatórias da Copa do Mundo de 1994. Segundo o árbitro, o presidente da Comissão pediu para ele ajudar a Argentina, que jogaria contra a Colômbia; em troca, um árbitro argentino ajudaria o Brasil contra o Equador. O árbitro não se sujeitou à corrupção e foi afastado do quadro da FIFA (ISTOÉ, 1997).

O árbitro é escalado para uma partida, de acordo com a preferência do presidente da Comissão de Arbitragem. "Mas todos que acompanham o assunto concordam que a escala de arbitragens é o instrumento de pressão mais poderoso que pesa sobre os árbitros (CARDOSO, 1997 p. 96)". O Presidente da Comissão antes de ser punido pelo STJD permaneceu à frente da Comissão de Arbitragem por 10 anos. Em 1993, o árbitro Sérgio Correia da Silva, desentendeu-se com o presidente da Comissão. Por causa disso, não apitou mais jogos nacionais, passando a arbitrar somente partidas da segunda divisão para baixo, em São Paulo. De acordo com esse árbitro, "Nem é preciso oferecer dinheiro ou fazer ameaças para ter o árbitro sob controle, basta usar a escala, para puni-lo ou premiá-lo" (CARDOSO, 1997 p. 96).

O maior número de perguntas foi relacionado a situações de cunho pessoal. Estas perfizeram um total de 40,6% das possíveis situações que podem levar um indivíduo a desistir da carreira de árbitro

de futebol. Contudo, apesar do grande número de perguntas neste bloco, as situações pessoais ficaram em segundo lugar na motivação (figura 3). As perguntas 19 (Estar em desacordo com a política da associação dos árbitros) e 20 (Não acreditar na associação dos árbitros) foram as que obtiveram maior número de afirmações como sendo situações relevantes. A questão 19 recebeu 78%, e a questão 20, 71% das sinalizações possíveis para estas questões.

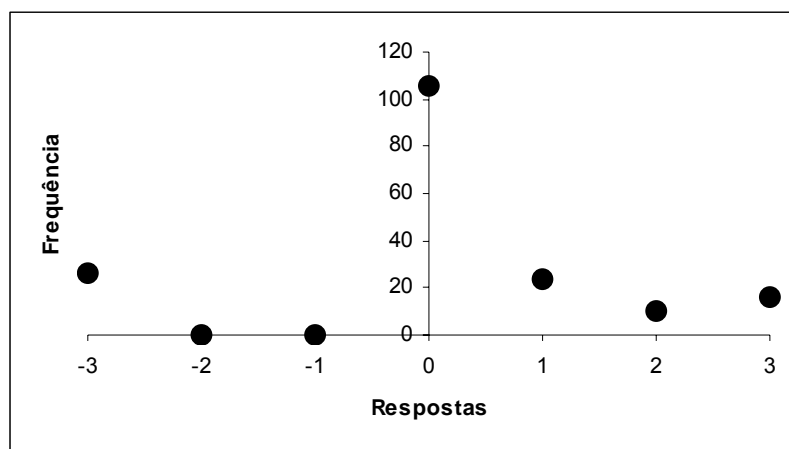


Figura 3. Perguntas relativas a situações pessoais

As duas questões mais votadas no bloco das perguntas pessoas se referiam as questões envolvendo as entidades que representam os árbitros junto a FPF. No Paraná existem oficialmente duas entidades. O Sindicato dos árbitros e a uma Associação. Contudo ambas há muito tempo não representam os interesses dos árbitros a FPF. O presidente do sindicato dos árbitros foi punido pelo Tribunal de Justiça da FPF por estar intermediando ajuda financeira ao presidente da Comissão de Arbitragem da época que também foi punido, sendo que recentemente ambos foram denunciados por estarem supostamente envolvidos em suborno na arbitragem paranaense. A associação dos árbitros do Paraná há alguns meses atrás teve de novo seu presidente destituído. Um foi destituído por não representar os interesses dos árbitros e por não apresentar documentos comprobatórios dos gastos da associação, recentemente outro foi destituído por haver literalmente abandonado a entidades. Esta falta de uma representação seria dos árbitros junto a FPF, pode resultar que eles fiquem reféns e sejam manobrados pelos dirigentes do futebol.

CONCLUSÃO

A análise das perguntas envolvendo situações de campo de jogo, revelou que a falta de pagamento após arbitrar uma partida, como sendo o motivo principal para o árbitro desistir da carreira de árbitro profissional. Como todo trabalhador brasileiro, os árbitros após a prestação de seus serviços ficam frustrados em não receber. Após a leitura e análise do novo CBJD foi constatada a ausência de punições para os dirigentes de clubes e federações, em decorrência do não pagamento da taxa de arbitragem. Como o EDT não prevê punição também, os árbitros continuam a mercê da boa vontade e pressões dos cartolas para receber.

Dentre as perguntas do grupo de situações políticas, ficou claro, que a ausência de critérios para a escalação dos árbitros, como sendo a principal questão que os levam a abandonar a arbitragem. O árbitro fica a mercê dos interesses dos dirigentes para garantir uma nova escala. A agonia de ser escalado novamente gera uma pressão psicológica nos árbitros, que vão para o campo de jogo preocupando-se com outras questões além da aplicação das regras o que pode comprometer sua atuação.

A falta de apoio pela por parte das entidades representantes da classe dos árbitros foi apontado por eles como sendo o motivo principal de sua desistência, quando se analisaram as perguntas de cunho pessoas.

Foi sugerido por grande parte dos ex-árbitros que uma pergunta do tipo: Falta de critérios para a ascensão dos árbitros ao quadro nacional (CBF), os desestimulam a prosseguir na carreira, porque são sabedores que não basta trabalhar com dignidade para ser indicado ao quadro de árbitros de elite do futebol brasileiro.

O pequeno número da amostra envolvida neste trabalho se justifica pelo fato que no período onde foi aplicado o questionário estavam ocorrendo muitas denúncias contra a arbitragem de futebol, sendo assim, alguns ex-árbitros procurados não quiseram responder o questionário pensando que as informações fossem utilizadas pelo Tribunal de Justiça da FPF, contra ele ou alguém.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, K. **Nosso futebol**. São Paulo: Arte e Texto Ltda, 19--.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL – ANAF. **Indignação nacional**. Disponível em: www.anaf.com.br 2004. Acesso em 26/01/2004.
- BARROS, J. M. A. **Futebol porque foi ...porque não é mais**. Rio de Janeiro: Sprint, 1990.
- CARDOSO, M. A culpa é do juiz. **Veja**. São Paulo: Edição especial de 21 de maio. 95–96, 1997.
- CAVALCANTE, A. **Novo código de justiça desportiva estabelece penas mais severas**. Disponível em: www.mandandoprarede.hpg.ig.com.br/noticias_0001.32.htm, Acesso em 26/01/2004.
- Da SILVA, I. A. RODRIGUEZ-AÑEZ, C. R. FRÓMETA, E. R. O árbitro de futebol – uma abordagem histórico-crítica. **Revista de Educação Física / UEM. Maringá**: vol. 13 nº 1. p. 39 - 45. 2002.
- Da SILVA, A. I. The football referee x the press. **FIEP Bulletin**. Foz do Iguaçu. vol. 74 – Special Edition, p.670 – 673. 2005a.
- Da SILVA, A. I. **Bases científicas e metodológicas para o treinamento do árbitro de futebol**. Curitiba: Imprensa da UFPR, 2005b.
- JONES, M. V. PAULL, G. C. ERSKINE, J. The impact of a team's aggressive reputation on the decision of association football referees. **Journal of Sports Sciences**. Inglaterra: 20, 991-1000. 2002.
- MANZOLELLO, L. **Futebol**: revolução ou caos. Rio de Janeiro: Editorial Gol, 19--.
- Rolo na arbitragem. **Revista Isto é**. São Paulo: Três, n.º 1445: p.14, 1997.
- SAMULSKI, D. M.; NOCE, F.; COSTA, E. G. Análise do estresse psicológico do árbitro: um estudo comparativo entre futebol e voleibol. **Revista da APEF**, Londrina: vol. 14: nº 1: p. 13 – 28, 1999.
- ZULLO, C. D. **O novo código de justiça desportiva**. Disponível em: www.futebolinterior.com.br/pagina/coluna.php?coluna_id=1187 Acesso em 26/01/2004.